

Projeto de Lei 521/2011

Autoria do Poder Executivo Municipal - José de Jesus Lima

JOSÉ DE JESUS LIMA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município [Lei nº 853](#), de 09 de dezembro de 2010, até o valor de R\$ 1.505.602,50 (um milhão, quinhentos e cinco mil, seiscientos e dois reais e cinquenta centavos), para atender despesas do Departamento Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no [artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de julho de 2011.

José de Jesus Lima
Prefeito